



DECRETO Nº 147/93 DE 17/12/93

"DETERMINA PAGAMENTO DE FÉRIAS TRABALHADAS
À SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 042/90, em especial a Lei nº 110/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas aos Servidores Municipais retro mencionados, que estarão prestando serviços ao Município, objetivando dar continuidade às atividades normais da Administração Municipal.

- ELVIO JOÃO MARTELLO..... 05 dias
- FERMINO MARTELLO..... 02 dias
- FRANCISCO DA SILVA BARRETO..... 05 dias
- JOSÉ CEREJO..... 06 dias
- LADIR JOSÉ CEREZOLLI..... 05 dias
- NEDI SENHOR..... 06 dias
- ROMEU ROQUE WAILAND..... 05 dias
- ROQUE CEREZOLLI..... 05 dias
- SABINO JOSÉ FAÉ..... 05 dias
- VALDIR FUCHS..... 05 dias
- VOLMAR CEREZOLLI..... 05 dias

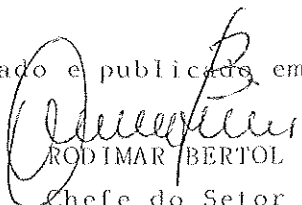
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 1993.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Pessoal

SERRA ALTA-SC
Administração 93-98



"VAMOS CONTINUAR"